



Universidade CEUMA - UNICEUMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

EDITAL Nº01/PROP/2014

**PROCESSO SELETIVO DE APOIO A OBTENÇÃO DE VISTOS E TRADUÇÃO JURAMENTADA
DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Ceuma (UniCEUMA), através do Núcleo de Relações Internacionais, comunica aos interessados a realização do PROCESSO SELETIVO DE APOIO A OBTENÇÃO DE VISTOS E TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS.

1. DO APOIO FINANCEIRO

1.1. Serão custeados gastos relativos a despesas de **até 06** (seis) alunos, durante o período de 12 de fevereiro de 2014 a 30 de agosto de 2014, por ordem de inscrição.

1.2. Serão custeadas as taxas relativas a:

1.2.1. diárias no valor de até R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por aluno,

1.2.2. passagens de ida e volta no valor total de até R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) por aluno,

1.2.3. despesas de visto (incluindo serviço de despachantes) no valor total de até R\$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais) por aluno, ou;

1.2.4. despesas relativas à tradução juramentada de documentação relevante para a participação do aluno no programa, até o valor máximo de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta Reais) por aluno.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os alunos interessados deverão se inscrever, junto à secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniCEUMA, a Srta Erymonica Câmara, das 9:00h às 18:00h, apresentando os originais e cópias dos seguintes documentos:

2.1.1. Identidade e CPF;

2.1.2. Comprovante de matrícula em Cursos de Graduação da UniCEUMA em áreas contempladas pelo Programa Ciência Sem Fronteiras;

2.1.3. Carta de Aceite expedida pelo Programa Ciência Sem Fronteiras especificando o País de destino e a data da viagem.

3. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 3.1.** Os alunos selecionados deverão pagar as taxas referentes a diárias, passagens e despesas relacionadas APENAS à obtenção de visto (incluindo despesas com despachante) para a participação do aluno no Programa Ciência Sem Fronteiras, assim como as despesas decorrentes da tradução juramentada de documentos relativos ao programa e **depois solicitar o ressarcimento das despesas**, comprovando os documentos listados nos **ítems 3.2 e 3.3**.
- 3.2.** O aluno selecionado fica obrigado a comprovar os gastos, junto ao Núcleo de Relações Internacionais da UniCEUMA, através da apresentação dos recibos e bilhetes originais de viagem e recibos de visto, emitidos em nome e CPF do aluno. Os bilhetes originais de viagem e recibos de viagem e visto, assim como a cópia do visto ficarão retidos no Núcleo.
- 3.3.** Da mesma forma, no caso de despesas relativas à tradução juramentada de documentação, o aluno selecionado fica obrigado a comprovar os gastos através de Nota Fiscal emitida em nome e CPF do aluno.
- 3.4.** O aluno fica obrigado a escrever e entregar ao Núcleo de Relações Internacionais da UniCEUMA, um relatório relatando sua experiência acadêmica no exterior, uma vez concorrendo ao apoio.
- 3.5.** O aluno cederá, no momento da inscrição, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a UniCEUMA, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.
- 3.6.** O aluno selecionado não poderá acumular apoio financeiro na mesma modalidade.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** Uma vez realizada a inscrição, o aluno concorda plenamente com as regras acima expostas.
- 4.2.** Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.

São Luís(MA), 12 de Fevereiro de 2014



Prof. Dr. Valério Monteiro Neto